

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

A Comissão de Seleção composta pelos servidores: Luciana Rosa Braga, matrícula nº 1239335-0, Marcos Sant'Anna Lacerda, matrícula 1245862-0 e Thiago Wentzel de Melo Vieira, matrícula nº 1246760-0., reuniu-se em 26 de maio de 2024, às 14:00h, na sede da Secretaria Municipal do Clima, para analisar a única proposta recebida, a saber, a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil: **Instituto Harmonya do Brasil**.

Considerando a atribuição de pontuações com base nos critérios destacados pelo Edital de Chamamento Público de nº 01/2024 e a Tabela 2 apresentada no seu item 6.5.4, torna-se necessário justificar minuciosamente a atribuição de cada nota em cada critério. Esta análise é realizada pela Comissão em relação à proposta apresentada pelo Instituto Harmonya do Brasil, conforme segue:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO					ANÁLISE PROPONENTE	
					INSTITUTO HARMONYA DO BRASIL	
ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	ITEM DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANÁLISE	PONTUAÇÃO
1	Adequação da proposta aos objetivos do Projeto.	Proposta da OSC	- Contemplou plenamente (2,0 pontos)	2	A proponente contemplou plenamente este item ao apresentar detalhadamente a proposta do Programa Social de Neutralização de Carbono Comunitário em resposta às necessidades e desafios relacionados às mudanças climáticas na cidade de Niterói, a partir da página 3. Ela destaca a criação do programa, suas diretrizes, objetivos, objetivos específicos, ações propostas e benefícios esperados, demonstrando uma clara compreensão dos objetivos do projeto, a partir da página 6.	2
			- Contemplou insatisfatoriamente (1,0 pontos)			
			- Não Contemplou (0,0 pontos)			
2	Informações coerentes sobre as atividades a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento destas metas, e prazos expostos de forma clara.	Proposta da OSC	- Contemplou plenamente (2,0 pontos)	2	A proponente contemplou plenamente este item. A análise da proposta revela que a proponente dedicou uma atenção meticulosa à articulação dos objetivos específicos com as metas propostas. Além disso, o documento oferece uma descrição minuciosa dos atendimentos planejados, destacando os métodos e estratégias previstos para alcançar a quantidade estipulada. Essa abordagem detalhada e fundamentada oferece uma visão clara do planejamento operacional, o que pode	2
			- Contemplou insatisfatoriamente (1,0 pontos)			

			- Não Contemplou (0,0 pontos)		ser observado com mais detalhes a partir da página 12 da proposta.	
3	O Projeto Técnico contemplou outras atividades vinculadas ao atendimento do público-alvo, além das obrigatórias.	Proposta da OSC	- Contemplou plenamente (2,0 pontos)	2	A proponente contemplou insatisfatoriamente. A proposta apresenta as atividades adicionais vinculadas ao atendimento do público-alvo, como sensibilização dos moradores e eventos de promoção, conforme consta o plano de trabalho referencial, conforme demonstrado na página 14. Embora essas atividades sejam relevantes para engajar o público-alvo, outras sugestões adicionais poderiam ser incluídas para enriquecer ainda mais o projeto técnico e atender de forma mais abrangente às necessidades do público-alvo.	1
		- Contemplou insatisfatoriamente (1,0 pontos)				
		- Não Contemplou (0,0 pontos)				
4	O projeto técnico contemplou ações de inovação e criatividade vinculadas ao objeto do processo seletivo.	Proposta da OSC	- Contemplou plenamente (2,0 pontos)	2	A proponente contemplou plenamente. A proposta apresenta ações inovadoras e criativas, como a distribuição de kits de premiação para os domicílios que mais reduzirem as emissões de carbono, incentivando a participação e o comprometimento dos beneficiários, conforme detalhado na página 15. Além disso, destaca a utilização de tecnologias sustentáveis, como composteiras e bombas solares, como parte das soluções propostas, demonstrando uma abordagem inovadora e orientada para resultados.	2
		- Contemplou insatisfatoriamente (1,0 pontos)				
		- Não contemplou (0,0 pontos)				
5	Experiência de gestão em parcerias lato sensu com o Poder Público ou Iniciativa Privada nos eixos descritos no Plano de Trabalho (aceitas parcerias com fulcro na Lei nº 13.019/2014, convênios e demais instrumentos congêneres).	Documento comprobatório	i. Grau pleno de experiência de gestão – 4 ou mais parcerias (2,0).	2	A proponente atingiu grau pleno de experiência de gestão. Na proposta, foi destacada uma extensa experiência em gestão, com comprovada habilidade na coordenação de 4 ou mais parcerias, conforme evidenciado a partir da página 19.	2
		ii. Grau satisfatório de experiência de gestão – de 1 a 3 parcerias (1,0).				
		iii. O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de experiência de gestão – ausência de parcerias (0,0).				
6	Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção	Proposta da OSC	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de	2	O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo que o valor de referência, conforme página 18.	1

expressa ao valor global da proposta.	referência (2,0 pontos);		
	- O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (1,0 ponto);		
	- O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0 pontos)		
Obs 1: A pontuação máxima geral será de 12 (doze) pontos.			PONTUAÇÃO TOTAL
Obs 2: A atribuição de nota "zero" nos critérios 2, 3, 4, 5 e 6 implicam na eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.			10

Deste modo, expostas as justificativas perante os critérios dispostos no Edital de Chamamento Público de nº 01/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Niterói por intermédio de sua Secretaria Municipal do Clima – SECLIMA anunciamos a Organização da Sociedade Civil **Instituto Harmonia do Brasil** como vencedora, que, somadas as notas dos critérios estabelecidos, alcançou **nota final 10,00 pontos**.

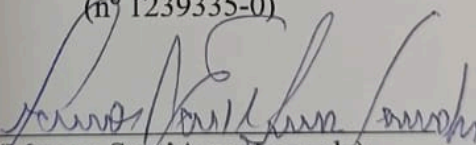
Uma vez que não foram recebidas outras propostas durante o chamamento público, esta Ata de Julgamento é apresentada como a base para o resultado preliminar. Encerramos então a fase de análise e julgamento, avançando para a publicação do resultado preliminar e posteriormente para a fase de celebração.

Niterói, 26 de maio de 2024.



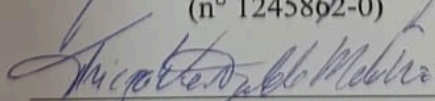
(Luciana Rosa Braga)

(nº 1239335-0)



(Marcos Sant'Anna Lacerda)

(nº 1245862-0)



(Thiago Wentzel de Melo Vieira)

(nº 1246760-0)

